

Custos e Encargos

Nos termos da Diretiva relativa aos mercados de instrumentos financeiros (Diretiva 2014/65/UE), nomeadamente pelo disposto no nº 4 do artigo 24.º, bem como do artigo 50º do Regulamento Delegado, o Banco Santander Totta S.A. (o “Banco”) presta aos seus Clientes informação relativa a custos e encargos associados à contratação de determinados instrumentos financeiros. No Anexo I poderá encontrar, por produto, a informação relativa à divulgação de custo e encargos *ex ante*.

Em relação aos instrumentos financeiros indicados, os custos e encargos podem ser divididos em custos de entrada e custos de saída. Os custos de entrada correspondem à diferença entre o preço oferecido pelo Banco ao Cliente e o melhor preço de mercado possível a que o Banco consegue transacionar o instrumento financeiro em questão, na data e horas combinadas para a contratação. Estes podem incluir: comissões de venda, custos de estruturação, custos de cobertura, despesas jurídicas, custos de garantia de capital, prémios implícitos pagos à entidade emitente do instrumento financeiro, entre outros. Por vezes este custo é incorporado nos termos e condições do instrumento financeiro, reduzindo, por conseguinte, o seu valor de mercado.

Os custos de saída podem incluir, entre outros, as despesas proporcionais e o diferencial entre o preço de compra e o preço intermédio para vender o instrumento financeiro e eventuais custos ou penalizações explícitos aplicáveis a saídas antecipadas. É importante realçar que, no caso do Cliente optar por manter o instrumento financeiro até ao seu vencimento, os custos de saída não são aplicáveis.

Os valores indicados no Anexo I representam os custos e encargos historicamente associados a instrumentos financeiros derivados comercializados pelo Banco, que irá, periodicamente, rever os custos e encargos indicados, fazendo ajustes sempre que considerar necessário. É ainda importante realçar que, em determinadas condições, estes podem não reflectir na totalidade os custos e encargos associados a uma operação contratada. Os custos apresentados encontram-se em percentagem do valor nominal e assumem a manutenção do instrumento financeiro derivado até à maturidade.

Os custos e encargos indicados no Anexo I:

- a) São calculados pressupondo que a importância nominal é de €10.000,00;
- b) Representam valor por ano em condições de mercado normal;
- c) Quando relativos à contratação de uma combinação de instrumentos financeiros, poderão resultar da soma dos custos e encargos aplicável a cada instrumento financeiro individual; e
- d) Para maturidades inferiores a um ano, foram calculados assumindo o prazo de um ano.

Anexo I

Produto	Custos de Entrada ¹		Custos de Saída ²	
	Montante (€)	Percentagem (%)	Montante (€)	Percentagem (%)
Forward Simples	Entre €0 a €100	Entre 0% a 1%	Entre €0 a €100	Entre 0% a 1%
Forward Americano	Entre €0 a €100	Entre 0% a 1%	Entre €0 a €100	Entre 0% a 1%
Opção Cambial	Compra	Entre €0 a €100	Entre €0 a €100	Entre 0% a 1%
	Venda	Entre €0 a €100	Entre €0 a €100	Entre 0% a 1%
Opção Taxa de Juro	Compra	Entre €0 a €100	Entre €0 a €100	Entre 0% a 1%
	Venda	Entre €0 a €100	Entre €0 a €100	Entre 0% a 1%
Swap Taxa de Juro	Entre €0 a €100	Entre 0% a 1%	Entre €0 a €100	Entre 0% a 1%
Cross Currency Swap	Entre €0 a €100	Entre 0% a 1%	Entre €0 a €100	Entre 0% a 1%

¹Custos de Entrada: Custos e Encargos calculados para efeitos de cumprimento regulatório, incluídos no preço da transação, tomando em consideração o custo teórico de execução inicial, o consumo de capital, o custo de liquidez, o risco de crédito e/ou outros custos e encargos relacionados com a transação.

²Custos de Saída: Custos e Encargos calculados para efeitos de cumprimento regulatório, incluídos no preço da transação, tomando em consideração o custo teórico de venda ou de execução de um vencimento antecipado e/ou outros custos e encargos relacionados considerados relevantes associados à transação.